



MINUTA DE RESOLUÇÃO
TABELA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

As Atividades Acadêmicas Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da FADEP são condições obrigatórias para a conclusão do Curso, e devem ser cumpridas em conformidade a esta Resolução.

O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética deverá cumprir a carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares, de acordo com a matriz curricular vigente.

As Atividades Acadêmicas Complementares estão distribuídas conforme tabela abaixo, computando-se as excedentes como facultativas, para registro e certificação.

S1 - ATIVIDADES DE ENSINO	HORAS TOTAIS MÁXIMAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
01. Cursos online, cujo tema esteja contemplado em áreas correlatas à Estética e Cosmética.	40	Certificado expedido pela instituição concedente.
02. Disciplinas de Nivelamento realizadas na FADEP.	40	Certificado.
03. Disciplinas correlatas à área da Estética e Cosmética., cursadas em outros cursos de graduação no máximo 1 (um) ano antes do ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da FADEP.	40	Histórico Escolar.
04. Disciplinas correlatas à área, cursadas em Cursos de Pós-Graduação (<i>Lato-Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>), no máximo 02 anos antes de ingressar no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da FADEP	80	Histórico Escolar.
05. Monitorias que atendam às normas estabelecidas pela Resolução 023/01-COSEPE.	80	Certificado.
06. Outras Monitorias.	60	Certificado.
07. Participação em Projetos de Ensino, com carga horária especificada, aprovados pelo Colegiado do Curso de Estética e Cosmética ou por Colegiado	60	Certificado ou Declaração.

de Curso de Graduação ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FADEP.		
08.Participação em visitas técnicas organizadas pela FADEP. Computar 5 horas por visita.	20	Certificado ou Declaração.
09.Participação em Congressos, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	20	Certificado.
10.Participação em Seminários, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	20	Certificado.
11.Participação em Conferências, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	20	Certificado.
12.Participação em Palestras, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	20	Certificado.
13.Participação em Cursos ou mini-cursos em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	60	Certificado.
14.Participação em Semanas Acadêmicas, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional. ** A pontuação mínima deste item deverá ser de 50%	60	Certificado.
15.Participação em Workshops, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	20	Certificado.
16.Participação em outros eventos do gênero, em áreas do conhecimento de Estética e Cosmética ou outras de relevância para a formação profissional.	20	Certificado.
17.Exercício regular de atividades no ramo de Estética e Cosmética, como proprietário ou colaborador de organizações públicas, privadas, ou ainda mistas.	60	Contrato Social; Carteira de Trabalho; ou outro Documento Oficial que comprove as Atividades Descritas.
18.Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico ou	20	Certificado ou Declaração.

Incubadora Tecnológica. Computar 10h por ano de participação.		
19. Curso de língua estrangeira moderna com aproveitamento. Computar 10h por nível cursado.	40	Certificado.
20. Realização de estágio curricular não obrigatório na área de Estética e Cosmética. Serão considerados válidos somente estágios com carga horária mínima de 120 horas. Computar 1 hora para cada 10 horas de estágio realizado.	40	Comprovante ou Declaração.
21. Representação Discente em Colegiados do Curso ou em Conselhos Superiores ou outros de reconhecida relevância.	10	Portaria de Designação ou Declaração.

S2 - ATIVIDADES DE PESQUISA	HORAS TOTAIS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
01. Participação em Projetos de Pesquisa ou de Iniciação Científica, aprovados pelo Colegiado do Curso de Estética e Cosmética ou por Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FADEP.	60	Certificado.
02. Trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos: computar 15 horas para publicação em periódicos <i>Qualis</i> A ou B da área de Estética e Cosmética e/ou Saúde IV, 9 horas em anais de eventos internacionais, 6 horas em anais de eventos regionais ou nacionais e 3 horas em anais de eventos locais.	60	Cópia do Documento Original.
03. Trabalhos publicados em revistas técnicas da área de Estética e Cosmética e/ou Saúde: computar 20 horas por publicação.	60	Cópia do Documento Original.

S3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	HORAS TOTAIS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
01. Participação em Projetos de Extensão aprovados pelo Colegiado do Curso de Estética e Cosmética ou por Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FADEP.	60	Certificado ou declaração, com carga horária discriminada.
02. Participação efetiva como expositor em exposições e seminários de caráter	60, sendo 20 por evento com desenvolvimento de	Certificado.

acadêmico.	projeto	
03.Participação em competições com viés acadêmico nas áreas de tecnologia, gestão e empreendedorismo.	60, sendo 20 por fase ou etapa	Certificado ou Declaração.
04.Participação como ministrante em Treinamento ou Capacitação Técnica em área da Estética e Cosmética.	20	Certificado ou Declaração.
05.Participação efetiva em atividades voluntárias, atividades comunitárias, CIPAs, associação de bairros, brigadas de incêndio, clubes de serviços e associações escolares, promovidas ou orientadas e assistidas pela FADEP ou por outras Entidades Promotoras.	20	Certificado ou Declaração.
06.Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras.	20	Certificado ou Declaração.
07.Participação efetiva na organização ou como expositor de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural.	20	Certificado ou Declaração.
08.Participação em atividades beneficentes como: cadastramento como doador no banco nacional de medula óssea, doação de sangue e doações em campanhas sociais.	20	Certificado ou Declaração.